



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 0059/2010

(REQUER À PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SENHORA CLEIDE MARIA MONARI SEMENZATO, QUE INFORME QUAIS CRITÉRIOS FORAM UTILIZADOS PELO CONSELHO PARA A DECISÃO DE DISTRIBUIR O VALOR ARRECADADO NA CAMPANHA "LEÃO AMIGO DA CRIANÇA", COM APENAS DEZ ENTIDADES ASSISTENCIAIS EM DETRIMENTO DAS DEMAIS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que mediante esforço conjunto da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fundo Social de Solidariedade, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos empresários, das entidades assistenciais, dos comerciantes e da comunidade em geral, anualmente é feita a campanha "Leão Amigo da Criança", cujos recursos arrecadados são repassados para as Entidades que prestam serviços a crianças e adolescentes;

Considerando que no ano de 2009, foi arrecadado o montante de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), que somados a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassada pela Municipalidade chegou-se a um total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), que será repassado as entidades assistenciais;

Considerando que o CMDCA decidiu que somente as dez entidades, que apresentarem projetos melhores elaborados receberão recursos da Campanha "Leão Amigo da Criança", uma forma injusta e arbitrária de distribuição, pois todas as Entidades que desenvolvem ações com crianças e adolescentes trabalharam para a que se obtivesse o resultado apontado;

Considerando que tal decisão conduz as entidades assistenciais, que vivem com poucos recursos financeiros para o desenvolvimento de suas imprescindíveis ações sociais a uma disputa, pois que precisam gastar dinheiro para contratar técnicos de alto gabarito, visando a elaboração de projetos sofisticados, longe da realidade local, conforme pensa o CMDCA;

Considerando que as Instituições que atuam com crianças e adolescentes, no Município, com mínimas diferenças realizam trabalho muito parecido, ou seja, o socorro imediato das necessidades básicas dos assistidos, vencendo a competição, portanto, os projetos mais "bonitos e poéticos", mesmo que muito distante da realidade do Município;

Considerando que a decisão adotada pelo CMDCA, por certo levará um grande desestímulo da Campanha "Leão Amigo da Criança", às entidades que ficarem fora do rateio dos recursos financeiros captados, pois que trabalharam para resultando nenhum;

Documento assinado pelo(s) MEIDÁ O.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 28/02/2026 21:42:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-425427-5Z2D60-0P8M4H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Considerando a decepção das Instituições Assistenciais desclassificadas, vendo suas enormes dificuldades financeiras crescendo, sem recursos para sanar suas dívidas, enquanto um número reduzido de outras recebendo recursos de uma campanha que foi de todos;

Considerando que para agravar a situação ainda mais, a insensibilidade do CMDCA, depois de examinar os projetos apresentados pelas Instituições Assistenciais, decidiu escolher apenas quatro delas, por certo usando critérios rígidos demais, preferindo abrir novo edital para que as desclassificadas apresentem novos projetos, objetivando escolher mais seis, enquanto isso o dinheiro arrecadado com o trabalho e suor de todos permanece em agência bancária e as Instituições carregando suas dívidas e mesmo seus desesperos para prosseguirem as atividades em favor dos menos favorecidos;

Requeremos à Mesa, sob as formas regimentais, que seja oficiado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes-CMDCA, apresentando a seguinte indagação:

- 1- Quais critérios foram utilizados pelo CMDCA para a decisão de distribuir o valor arrecadado na Campanha “Leão Amigo da Criança”, apenas com dez entidades assistenciais em detrimento as demais?

Que cópia deste requerimento seja encaminhada, ao Senhor Prefeito Municipal Nasser Marão Filho, ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Osvaldo Carvalho da Silva, à Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Juliana de Souza Castrequini Marão, ao Líder do Governo Municipal nesta Casa, Vereador Silvio Carvalho de Souza, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Osmair Luiz Ferrari, ao Chefe de Gabinete, Emilio Flávio Góes Liévana e à imprensa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de maio de 2010.

**MEIDÃO
VEREADOR**